

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F3EBF8186****PORTARIA nº 234 /2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, considerando as disposições da Lei Federal nº 9.717/1998, da Portaria MTP nº 1.467/2022 c/c arts. 66 e 68, da Lei Municipal nº 262/2014, resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São João do Piauí os abaixo nominados:

I. Indicações do Poder Executivo:

- a) Titular: ELIANE SOUSA CPF nº 782.863.793-49;
- b) Suplente: PATRÍCIA DA SILVA, CPF nº 624.876.473-53;
- c) Titular: RAIMUNDO MAGALHÃES PORTO JUNIOR, CPF nº 300.755.053-04;
- d) Suplente: JOSE RAIMUNDO DE SOUSA SILVA, CPF nº 967.853.143-72.

II. Indicações do Poder Legislativo:

- a) Titular: ERNANE REIS DE MOURA, CPF nº 564.717.503-15.

III. Indicações do Sindicato dos Trabalhadores do Município de São João do Piauí:

- a) Titular: MARCILENE RIBEIRO DE LAVOR, CPF nº 621.007.183-04;
- b) Suplente: JOSÉ MARCIEL BRAZ DE LIMA, CPF nº 988.823.173-15;
- c) Titular: OSVALDO DE ARAÚJO RODRIGUES, CPF nº 811.469.903-59;
- d) Suplente: FRANCIELDO OLIVEIRA CASTRO, CPF nº 011.138.153-37.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São João do Piauí os abaixo nominados:

I. Indicações do Poder Executivo:

- a) Titular: JULIANA LOPES DA SILVA SOUSA, CPF nº 024.415.963-73;
- b) Suplente: LUCAS BRAZ RIBEIRO, CPF nº 071.122.043-30.

II. Indicações do Poder Legislativo:

- Titular: ANA CÉLIA DE SOUSA, CPF nº 748.529.733-34;
- Suplente: MARCELA VIEIRA SOARES, CPF nº 007.040.113-60.

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F3EBF8186**

III. Indicações do Sindicato dos Trabalhadores do Município de São João do Piauí:

- a) Titular: WILLAME NOVAIS DE SOUSA, CPF nº 309.067.683-49;
- b) Suplente: WALTER FELIX DA SILVA, CPF nº 021 .898.693-90.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São João do Piauí será de 04 (quatro) anos, conforme §§ 3º e 4º do art. 66 da Lei Municipal nº 262/2014.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, conforme §2º do art. 68 da Lei Municipal nº 262/2014.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 05/06/2025.


EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255